PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04409/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO AMARO DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Maria Marluce dos Santos	c/ 13,10 m
Sul- Pedro Pereira da Costa	c/ 13,10 m
Leste- Rua Guanabara	c/ 6,20 m
Oeste- Rua Atalaia	c/ 5,60 m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 22/05/93.